

EDITAL

PREÂMBULO

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023 – AMAZONASTUR PARA CREDENCIAMENTO E PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE FORMA ONEROSA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL NA PRAÇA GASTRONÔMICA INSTALADA TEMPORARIAMENTE NO PERÍMETRO DO TURISTÓDROMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO “LVI FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS”.

1.2. PROCESSO N°: **01.04.016508.001208/2023-39**

1.3. OBJETO: Chamamento Público para permissão de uso dos espaços públicos, a título oneroso, para pessoas jurídicas interessadas na exploração comercial de espaços destinados à instalação de tendas para comercialização de produtos alimentícios em geral, disponibilizadas pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, localizadas na Praça Gastronômica instalada temporariamente no perímetro do “Turistódromo” do município de Parintins/AM, durante o período de realização do “LVI Festival Folclórico de Parintins”, visando proporcionar maior conforto ao apreciador do evento, bem como a divulgação da gastronomia local.

1.4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 2.797 de 09 de maio de 2003, com Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n. 23.410 de 16 de maio de 2003, e pelas posteriores modificações da Lei Delegada n. 45 de julho de 2005, obedecidas as disposições da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 13.017/2014 e no que couber a Lei nº 11.771/08.

1.5. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE: Comissão Permanente Interna de Licitação e colaboradores da Diretoria de Negócios e Eventos.

1.6. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: O prazo para apresentação de documentos dos interessados será no período de 18.05.2023 a 18.06.2023.

1.7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para fins de habilitação neste credenciamento deverá ser apresentada conforme descrito no item 1.8. deste Edital.

1.8. LOCAIS DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: Os documentos relacionados neste Edital para fins de credenciamento poderão ser protocolados na sede da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n°, no Bairro Tarumã, CEP: 69.041-000, ou através do e-mail: copil@amazonastur.am.gov.br

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto do credenciamento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive no tocante às documentações requisitadas neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente seleção, direta ou indiretamente:

2.2.1. Servidores da AMAZONASTUR ou pessoas que possuam parentescos com estes até o 3º grau, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);

2.2.2. Pessoa física.

3. DAS QUANTIDADES E SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS

3.1. Com até 20 (vinte) vagas/espacos para operação de venda de alimentos e bebidas alcóolicas e não alcóolicas.

3.2. Das vagas/espacos disponibilizados, 18 (dezoito) serão disponibilizados exclusivamente para venda de alimentos, não sendo permitida a comercialização de bebidas de nenhum gênero.

3.3. Não serão considerados gêneros de bebida os produtos como açaí "in natura", frozen, e nem aqueles derivados de laticínios como milk-shakes e etc.

3.4. Somente será permitida a cessão de uso de 01 (uma) vaga/espaco por PROPONENTE.

3.5. Será admitida ao PROPONENTE a venda de mais de um tipo de alimento na vaga/espaco cedida, estando vedada a comercialização de bebidas alcóolicas e não alcóolicas, com exceção daquelas relativas ao item 3.3.

3.6. As 02 (duas) vagas/espacos restantes serão destinadas à venda de bebidas alcóolicas e não alcóolicas.

3.7. Estas vagas são ofertadas em conjunto, não sendo admitida a subdivisão para dois PROPONENTES distintos, com a finalidade de garantir a padronização das bebidas comercializadas, bem como da qualidade dos produtos ofertados.

3.8. Somente será admitido o uso exclusivo de equipamentos elétricos para produção e preparo dos alimentos, bem como manutenção e conservação dos mesmos. É terminantemente proibido o uso e/ou instalação de botijas de gás ou materiais nocivos que possam gerar riscos a integridade dos comerciantes e consumidores.

3.9. O espaco atenderá 03 (três) categorias de serviços alimentícios, sendo disponibilizadas (06) vagas para cada uma, de forma a preencher as 18 (dezoito) vagas ofertadas, conforme abaixo indicadas:

a) Lanches/Fast-food: até 6 (seis) vagas;

b) Comidas Típicas e Regionais: até 6 (seis) vagas;

c) Doces e Salgados Diversos: até 6 (seis) vagas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TIPO DE OFERTA

4.1. A Oferta para permissão de uso do espaco público a título oneroso, para pessoa jurídica interessada na exploração comercial de 20 (vinte) espacos destinados à instalação de Tendas, para comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, alcóolicas e não alcóolicas, **deverão estar de acordo com as especificações contidas na planilha do Anexo II deste Edital.**

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Após o encerramento da fase de seleção dos interessados, a localização dos espacos será definida por meio de sorteio.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Cada proponente poderá concorrer a 01 (um) espaço para venda de alimentos e/ou bebidas, para o qual será formalizada uma permissão de uso de espaço público de forma onerosa e de natureza precária.

6.2. Para este Edital, poderá se inscrever somente pessoa jurídica.

6.3. As propostas deverão ser constituídas obrigatoriamente pela seguinte documentação:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
- b) Anexo II - Proposta Comercial.

6.4. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social, e sua última alteração ou consolidação, registrado na Junta Comercial do Estado, onde empresa tem seu domicílio, devendo constar neste documento os objetivos claramente explicitados, das atividades que foram requeridas;
- b) Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ;

DESTINATÁRIO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023 – AMAZONASTUR.

REMETENTE: NOME COMPLETO DO PROPONENTE/ESTABELECIMENTO ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA A QUAL CONCORRE.

6.5. Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, bem como pela proposta apresentada, não podendo ser alteradas ou substituídas após a formalização da entrega no protocolo da AMAZONASTUR.

6.6. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas e demais exigências serão realizadas por uma Comissão Avaliadora composta pela Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL e 02 (dois) membros da Diretoria de Negócios e Eventos, da AMAZONASTUR, que realizarão a análise da documentação levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital declarando vencedores os proponentes que apresentarem maior pontuação no cálculo da Nota Final.

7.2. No cumprimento de suas obrigações, caberá à Comissão Avaliadora:

- a) Receber as documentações e propostas na forma estabelecida neste Edital;
- b) Proceder à abertura das propostas contendo a documentação;
- c) Examinar as documentações, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta;
- d) Lavrar atas circunstanciadas da seleção, que serão assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora, onde serão mencionados os habilitados e inabilitados com suas respectivas pontuações;

- e) Promover, em qualquer fase da seleção, diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo.
- f) A distribuição das vagas/espacos entre os PROPONENTES vencedores se dará por sorteio.
- g) As vagas/espacos seguirão a numeração de 01 (um) a 20 (vinte), sendo as vagas/espacos de nº 10 e 11 destinadas exclusivamente ao PROPONENTE vencedor das "TENDA BEBIDAS".
- h) Nos casos em que houver empate na Nota Final o critério de desempate será a ordem cronológica de apresentação da proposta.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1. Na avaliação das Propostas serão considerados os seguintes itens e as respectivas notas atribuídas a cada quesito de julgamento, conforme quadro abaixo:

ALIMENTOS e BEBIDAS

IDENTIFICAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO
Etapa 01	Pessoa Jurídica de Parintins/AM	10 Pontos
Etapa 02	Avaliação da Proposta Comercial (VALOR OFERTADO)	De 1 a 10 Pontos
Nota Máxima da Proposta		20 pontos

8.2. Na avaliação da Proposta Comercial (VALOR OFERTADO) serão considerados os valores mínimos e máximos discriminados no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
CATEGORIA	VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA	VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA
Alimentos e Bebidas	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

8.2.1. A proposta comercial será etapa classificatória atendendo aos seguintes critérios:

VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 100,00	1	1 a 10 Pontos
R\$ 200,00	2	
R\$ 300,00	3	
R\$ 400,00	4	
R\$ 500,00	5	
R\$ 600,00	6	
R\$ 700,00	7	
R\$ 800,00	8	
R\$ 900,00	9	
R\$ 1.000,00	10	

8.2.2. Obrigatoriamente as propostas deverão ser apresentadas da forma acima indicada, respeitando o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);

8.3. O PROPONENTE que apresentar seu CNPJ comprovando sua inscrição com endereço no município de Parintins/AM terá 10 (dez) pontos atribuído à sua Nota Final.

8.5. O critério visa contribuir para o desenvolvimento da economia local, possibilitando a geração de emprego e renda no município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- 9.1. Notificar o PROPONENTE por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante o evento, para que a essa possa no período de até 02 (duas) horas tomar as providências necessárias;
- 9.2. Permitir o acesso dos funcionários da PROPONENTE às áreas onde será realizada a execução dos serviços referentes ao objeto;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PROPONENTE;
- 9.4. Assegurar-se da boa execução do evento, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 9.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela PROPONENTE, inclusive quanto à continuidade dos serviços, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Município, não deve ser interrompida.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO

- 10.1. Manter, durante a execução do evento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento;
- 10.2. Obedecer aos critérios quanto ao tamanho e local de instalação das tendas;
- 10.3. Manter em local de fácil acesso e apresentar quando solicitado, Alvará de Licença, emitido pelo órgão municipal competente;
- 10.4. Manter durante a vigência do chamamento, um preposto aceito pelo chamado para representá-lo sempre que for necessário;
- 10.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança;
- 10.6. Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pelo Chamamento;
- 10.7. Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização do CONCEDENTE;
- 10.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos à comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer adquirente por danos causados;
- 10.9. Não realizar quaisquer modificações estruturais no local sem a prévia autorização da Amazonastur, ainda que necessário;
- 10.10. Responsabilizar-se pela aquisição de materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos (conforme normas da Vigilância Sanitária) para cada caso;
- 10.11. Zelar e conservar os bens móveis e imóveis disponíveis no espaço eventualmente sob sua responsabilidade;
- 10.12. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Amazonastur, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;
- 10.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;

10.14. Arcar com despesas decorrentes da infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços;

10.15. Responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Não haverá nenhuma despesa decorrente da execução desse Chamamento Público para a Amazonastur.

12. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

12.1. Esgotados todos os prazos do credenciamento, o critério do Presidente, expedir-se-á Termo de Permissão de Uso, documento que legitimará a utilização do espaço permitido.

12.2. Os proponentes credenciados deverão assinar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados da data da homologação do resultado, sob pena de decair do direito.

12.3. A permissão de uso destinar-se-á à exploração comercial conforme previsto neste edital;

12.4. Ficará assegurado a Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR o direito a fiscalização da Permissão a ser outorgado, o que se fará por meio de seus agentes e, especialmente, pelo fiscal a ser oportunamente designado.

12.5. Em caso de inobservância das condições fixadas neste edital, que haverão de ser reproduzidas no Termo de Permissão de Uso, poderá o Permissionário, garantida a prévia defesa, cassar a Permissão outorgada, sem que caiba à autorizada direito a qualquer indenização.

13. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PELA PERMISSÃO DE USO.

13.1. O valor referente à proposta comercial deverá ser destinado para pagamento de serviços essenciais à operacionalização do evento “FEIRA GASTRONÔMICA EM PARINTINS”, não havendo qualquer finalidade lucrativa neste Edital.

14. DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

14.1. A Praça Gastronômica será instalada na Praça da Catedral Nossa Senhora do Carmo, localizado Av. Amazonas, S/N Bairro Centro – Parintins/AM, no perímetro do Turistódromo de Parintins.

14.2. O Credenciado terá acesso ao local cedido, para fins de mobilização, a partir das 9h do dia 25/06/2023 (domingo), devendo proceder com a desmobilização até às 15h do dia 03/07/2023 (segunda-feira), entregando o local devidamente desocupado.

14.3. O período de funcionamento da Praça de Alimentação será de 27/06 (terça-feira) a 02/07 (domingo), no horário das 11h às 21h.

14.4. Cada tenda terá 3,0 metros de comprimento, com 3 metros de largura, para montar sua comercialização.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

- 15.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.
- 15.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 15.4. Só terão direito a rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os interessados, por meio de seus representantes credenciados, e os membros da Comissão Avaliadora.
- 15.5. Uma vez encerrado o prazo de apresentação de propostas, não será admitida a participação de retardatários.
- 15.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora.
- 15.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.
- 15.8. A presente Chamada Pública rege-se pelas disposições deste Edital e pelas normas da Lei n.º 13.303/16 e demais legislação afeta, no que pertinente, independentemente de literal transcrição.
- 15.9. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Chamada Pública, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Manaus – AM.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de 8h às 17h, na sede da AMAZONASTUR, localizada no endereço supracitado, ou pelo telefone (92) 2101-8181.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta Empresa Pública.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de maio de 2023.

Gustavo De Araújo Sampaio
Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0X/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
PESSOA JURÍDICA	1.1 Razão Social			
	1.2 Nome Fantasia			
	1.3 Nome Artístico (que será aplicado na tenda)			
	1.4 CNPJ		1.5 Inscrição Municipal e/ou Inscrição Estadual	
	1.6 Telefone Comercial		1.7 Tel. celular	1.8 Fax
	1.9 Endereço eletrônico (e-mail)			
	1.10 Logradouro (Rua, Avenida, etc)		1.11 Número	1.12 Complemento
	1.13 Município		1.14 UF	1.15 CEP

2. CONTATO DO REPRESENTANTE LEGAL		
2.1 Nome Completo	2.2 Função	2.3 CPF
2.4 Telefone	2.5 Tel. Celular	2.6 Fax
2.7 Endereço eletrônico (e-mail)		

3. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA			
()	()	()	()
TENDA LANCHES E FAST-FOOD	TENDA COMIDAS TÍPICAS E REGIONAIS	TENDA DOCE E SALGADOS DIVERSOS	TENDA BEBIDAS

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE QUALIDADE, SEGURANÇA E HIGIENE	
1.1 Nome	1.2 RG
1.3 CPF	1.4 TELEFONE

Local e Data:

Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
1.1. Nome
1.2 Nome Artístico (que será aplicado na tenda ou outros)

2. IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA			
()	()	()	()
TENDA LANCHES E FAST-FOOD	TENDA COMIDAS TÍPICAS E REGIONAIS	TENDA DOCES E SALGADOS DIVERSOS	TENDA BEBIDAS

QUADRO 01. TENDA – LANCHES E FAST-FOOD				
ITEM	TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE CESSÃO DE USO
01	TENDA LANCHES E FAST-FOOD	06	ÁREA DESTINADA A TENDA- ÁREA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TENDA COM DIMENSÃO DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 3,0 METROS DE LAGURA, TOTALIZANDO 9 M ² , ORGANIZADAS DO Nº 01 AO Nº 20 (uma de frente a outra), PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS NA HORA, COM USO DE EQUIPAMENTOS PARA O AQUECIMENTO DOS ALIMENTOS SERÃO PERMITIDO SOMENTE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO. O INÍCIO DAS INSTALAÇÕES E MONTAGENS ACONTECERÁ NO DIA 25/06/2023, A PARTIR DAS 9:00H, E O FUNCIONAMENTO SERÁ DO DIA 27/06/2023 ATÉ 02/07/2023, DAS 11:00H ATÉ ÀS 21:00H. A INFRAESTRUTURA DA TENDA SERÁ DISPONIBILIZADA PELA AMAZONASTUR, OS DEMAIS SERVIÇOS COMO LIGAÇÃO DO PONTO DE ENERGIA DA TENDA, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRICISTA PARTICULAR, UNIFORMES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PONTOS DE ENERGIA DO POSTE ATÉ A TENDA E NO LOCAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E VIGIA NOTURNO E DEMAIS ITENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER CUSTEADOS PELA EMPRESA CREDENCIADA.	



QUADRO 02. TENDA – COMIDAS TÍPICAS E REGIONAIS

ITEM	TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE CESSÃO DE USO
02	TENDA COMIDAS TÍPICAS E REGIONAIS	06	ÁREA DESTINADA A TENDA- ÁREA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TENDA COM DIMENSÃO DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 3,0 METROS DE LAGURA, TOTALIZANDO 9 M ² , ORGANIZADAS DO Nº 01 AO Nº 20 (uma de frente a outra), PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS NA HORA, COM USO DE EQUIPAMENTOS PARA O AQUECIMENTO DOS ALIMENTOS SERÃO PERMITIDO SOMENTE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO. O INÍCIO DAS INSTALAÇÕES E MONTAGENS ACONTECERÁ NO DIA 25/06/2023, A PARTIR DAS 9:00H, E O FUNCIONAMENTO SERÁ DO DIA 27/06/2023 ATÉ 02/07/2023, DAS 11:00H ATÉ ÀS 21:00H. A INFRAESTRUTURA DA TENDA SERÁ DISPONIBILIZADA PELA AMAZONASTUR, OS DEMAIS SERVIÇOS COMO LIGAÇÃO DO PONTO DE ENERGIA DA TENDA, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRICISTA PARTICULAR, UNIFORMES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PONTOS DE ENERGIA DO POSTE ATÉ A TENDA E NO LOCAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E VIGIA NOTURNO E DEMAIS ITENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER CUSTEADOS PELA EMPRESA CREDENCIADA.	

QUADRO 03. TENDA – DOCES E SALGADOS DIVERSOS

ITEM	TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE CESSÃO DE USO
03	TENDA DOCES E SALGADOS DIVERSOS	06	ÁREA DESTINADA A TENDA - ÁREA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TENDA COM DIMENSÃO DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 3,0 METROS DE LAGURA, TOTALIZANDO 9 M ² , ORGANIZADAS DO Nº 01 AO Nº 20 (uma de frente a outra), PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS NA HORA, COM USO DE EQUIPAMENTOS PARA O AQUECIMENTO DOS ALIMENTOS SERÃO PERMITIDO SOMENTE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO. O INÍCIO DAS INSTALAÇÕES E MONTAGENS ACONTECERÁ NO DIA 25/06/2023, A PARTIR DAS 9:00H, E O FUNCIONAMENTO SERÁ DO DIA 27/06/2023 ATÉ 02/07/2023, DAS 11:00H ATÉ ÀS 21:00H. A INFRAESTRUTURA DA TENDA SERÁ DISPONIBILIZADA PELA AMAZONASTUR, OS DEMAIS SERVIÇOS COMO LIGAÇÃO DO PONTO DE ENERGIA DA TENDA, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRICISTA PARTICULAR, UNIFORMES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PONTOS DE ENERGIA DO POSTE ATÉ A TENDA E NO LOCAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E VIGIA NOTURNO E DEMAIS ITENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER CUSTEADOS PELA EMPRESA CREDENCIADA.	

QUADRO 04. TENDA – BEBIDAS ALCÓOLICAS E NÃO ALCÓOLICAS				
ITEM	TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE CESSÃO DE USO
04	TENDA BEBIDAS	02	ÁREA DESTINADA A TENDA - ÁREA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TENDA COM DIMENSÃO DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 3,0 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 9 M ² , ORGANIZADAS DO Nº 01 AO Nº 20 (uma de frente a outra), PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS NA HORA, COM USO DE EQUIPAMENTOS PARA O AQUECIMENTO DOS ALIMENTOS SERÃO PERMITIDO SOMENTE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO. O INÍCIO DAS INSTALAÇÕES E MONTAGENS ACONTECERÁ NO DIA 25/06/2023, A PARTIR DAS 9:00H, E O FUNCIONAMENTO SERÁ DO DIA 27/06/2023 ATÉ 02/07/2023, DAS 11:00H ATÉ ÀS 21:00H. A INFRAESTRUTURA DA TENDA SERÁ DISPONIBILIZADA PELA AMAZONASTUR, OS DEMAIS SERVIÇOS COMO LIGAÇÃO DO PONTO DE ENERGIA DA TENDA, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRICISTA PARTICULAR, UNIFORMES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PONTOS DE ENERGIA DO POSTE ATÉ A TENDA E NO LOCAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E VIGIA NOTURNO E DEMAIS ITENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER CUSTEADOS PELA EMPRESA CREDENCIADA.	

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA
R\$

O valor referente à proposta comercial deverá ser destinado para pagamento de serviços essenciais à operacionalização do evento “FEIRA GASTRONÔMICA EM PARINTINS”, não havendo qualquer finalidade lucrativa neste Edital.

Local e Data:

Assinatura





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DEMAIS ANEXOS

Área correspondente as tendas da praça de alimentação:



Imagem de como ficará a disposição das tendas:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DESCRIPTIVO: 01 tenda 3x3 (3m de largura x 3m de comprimento) totalizando 9 metros quadrados com cobertura e fechamento da saia em lona. Internamente, um balcão na frente, 01 (uma) tomada 110v, 01 tomada 220v e 01(uma) uma lâmpada.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



amazonastur.am.gov.br
[instagram.com/amazonastur](https://www.instagram.com/amazonastur)
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone: (92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



amazonastur.am.gov.br
[instagram.com/amazonastur](https://www.instagram.com/amazonastur)
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

► Empresa Estadual de
Turismo do Amazonas